



DECRETO EXECUTIVO Nº 025, DE 06 DE MARÇO DE 2015

Regulamenta a tabela de reajuste das tarifas dos transportes coletivos inter-distritais do Município de Santa Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme deliberação do Conselho Municipal de Transportes:

Considerando que o Conselho Municipal de Transportes deliberou, em 13 de Fevereiro de 2015, consignado no Ofício nº 03/15/CMT, em reajustar as tarifas do transporte inter-distrital, sendo que o valor mínimo de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e as demais correspondente a um índice de 11,15% (onze vírgula quinze por cento),

DECRETA:

Art. 1º É concedido o reajuste das linhas do transporte coletivo inter-distrital, conforme as tabelas em anexo, numeradas de 01 a 08, as quais constituem parte integrante deste decreto.

Art. 2º A análise do índice de reajuste do transporte coletivo inter-distrital será realizada anualmente na mesma data do transporte coletivo urbano.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Executivo nº 019/15, de 16 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal